



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão
Desenvolvimento Regional

Edital 03/2026

Referente ao Edital Território Imembuy 16/2026 - Projeto coordenado por Valeska Fortes de Oliveira

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada **Quarta Colônia Em Cine: Professores, Cinema e Escola**, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 057661, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme [Resolução N. 176/2024](#).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17/04/2026
Inscrição de candidatos (as)	17/04/2026 a 20/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	22/04/2026 e 23/04/2026
Divulgação resultado preliminar	24/04/2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/04/2026
Divulgação do Resultado Final	até 30/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 17/04/2026 a 20/04/2026

2.2 Local: <https://forms.gle/dvc1tjD4h41EtDnZ7>

2.3 Documento Obrigatório: Histórico

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: a seleção de candidatos(as), será mediante análise de Histórico Escolar e análise da disponibilidade com peso de 50% da nota; entrevista 50%.

3.1.1. Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de 16 horas semanais, no valor de R\$ 560,00 mensais (Graduação), terá duração de **até 7 meses**, a partir de 01/05/2026

Quadro 1

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
Quarta Colônia Em Cine: Professores, Cinema e Escola (Silveira Martins)	01	*16 horas semanais (Dessa jornada, nas terças-feiras o projeto ocorre em Silveira Martins.) * Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM; * Ter conhecimento e experiência em produção de audiovisuais * Ter conhecimento e disponibilidade em publicações em redes sociais sobre o projeto.	A inscrição será realizada através do https://forms.gle/dvc1tjD4h41EtDnZ7 As entrevistas serão dia 23/04/2026 via Google Meet, com link da sala a ser enviado a/ao candidata/o por e-mail cadastrado na inscrição.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Em caso de **aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”**, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao [Art. 3º da Resolução N. 176/2024](#), estando registrado no portal de projetos como “participante externo”.

5.1.3 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024](#) da UFSM.

5.1.4 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.6 Possuir **conta-corrente pessoal e individual** em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

5.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEX.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1”.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.2.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.



Santa Maria, 17/04/2026
Valeska Fortes de Oliveira